

QUARTO ADITAMENTO CCN/GCO Nº 120 / 2020 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 063/2020, QUE TRATA DA LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA UNIDADES DE LAVANDERIAS (COVID 19) – AÇÃO VIDAS NO CENTRO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) E A EMPRESA TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.

PROCESSO DE COMPRAS N.º 283/20

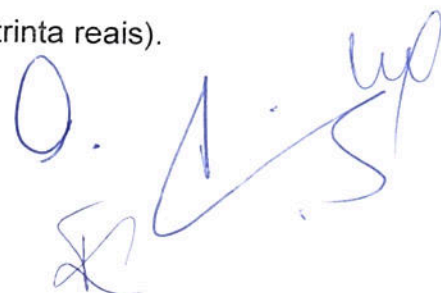
Dotação orçamentária: 06.10.23.695.3015.2640

Empenho: 972

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Rodrigo Kluska, e por seu Diretor de Eventos e Turismo, Thiago Lobo, e, de outro, a empresa **TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.**, Avenida Venceslau de Queiroz nº 457, A, Jaguaré, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.106.600/0001-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Abraão Michelon Sampaio, resolvem **ADITAR** o contrato **CCN/GCO nº 063/2020**, com fulcro art. 4º - H da Lei 13.979/20, Lei 13.303/16 e Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por 01 (um) mês, contados a partir do dia 03/10/2020, com possibilidade de rescisão antes de findo este prazo, na hipótese de encerramento da necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID- 19, sem indenização as partes.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor total estimado do contrato permanece inalterado em R\$ 415.630,00 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e trinta reais).




CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº 063/20, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 02 de outubro de 2020.


SÃO PAULO TURISMO S/A



Rodrigo Kluska
Diretor Presidente



Thiago Lobo
Diretor de Eventos e Turismo



Marcelo Alves Ribeiro
Gerente de Planejamento e Controle
Gestor do contrato




Fiscal do contrato
Karina Picciolli
Gerente de Eventos

TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

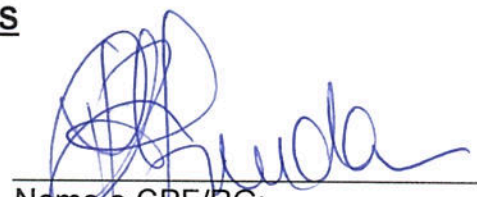


Abraão Michelin Sampaio

TESTEMUNHAS



Nome e CPF/RG:
RG [REDACTED]



Nome e CPF/RG:



Paulo Rogerio de Almeida
Chefe da Coordenadoria de Contratos